



Projeto de Lei Nº 104/2023

SÚMULA “*Denomina Rua Órion a atual Rua 4 situada no loteamento denominado Centro Logístico, Rodovia Presidente Castelo Branco.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada como Rua Órion a atual Rua 4 situada no loteamento denominado Centro Logístico, Rodovia Presidente Castelo Branco, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Rua Órion”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 23 de junho de 2023.

Vereadora Tininha – PSD
Terceira Secretária

Akdenis Mohamad Kourani
Vereador PSD

Luiz Ricardo dos Santos
Vereador Nenezinho - PSD

Thiago da Silva Santos
Presidente – União

Cícero Aparecido de Souza
Vereador - Podemos

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Vereador – União Brasil



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, apresentamos este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 23 de junho de 2023.

Vereadora Tininha – PSD
Terceira Secretária

Akdenis Mohamad Kourani
Vereador PSD

Luiz Ricardo dos Santos
Vereador Nenezinho - PSD


Thiago da Silva Santos
Presidente – União

Cícero Aparecido de Souza
Vereador - Podemos

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Vereador – União Brasil



Fls. nº	4
Proc. nº	12625/21
Visto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua 4, loteamento denominado Centro Logístico, Rodovia Presidente Castelo- Município de Itapevi-SP

Rua 4, do loteamento denominado Centro Logístico, localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.112, na malha 54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início e na Rua 3 e final entre os lotes 10 e 18 da quadra B, na extensão de 231,50 metros. Segue pelo eixo da referida via no sentido Leste (S)- Sul (N) Norte na distância de **231,50 metros**.

Confrontações:

Lado Esquerdo: Confronta com o lotes 02 ao 10 da quadra B.


Lado Direito: Confronta com os lotes 11 ao 18 da quadra B.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.


Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor – CFT nº 135900288-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fls. nº	82
Proc. nº	12875/21
Visto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 96 /2022

Processo nº 012875/2021

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi**, através do **Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua nobre vereadora Erondina Ferreira Godoy, através do processo administrativo nº12875/2021- P.M.I., protocolado em 08 de agosto de 2021, que a **Rua 4**, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “ **Centro Logístico, Rodovia Castelo Presidente Branco**”, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para oficialização.

Certifica, outrossim, que os referidos logradouros público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi**, aos **29 (vinte e nove) dia do mês de agosto de 2021.**


Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V1Y63HPN2B7VCHU0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V1Y6-3HPN-2B7V-CHU0

